



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRA A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA/PA E A EMPRESA KASSIA CRISTINA O. DA SILVA e CIA LTDA, PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E S-10 E LUBRIFICANTES, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA, EXERCÍCIO 2021, CONFORME CLAUSULAS ABAIXO ESPECIFICADAS:

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº01.776.009/0001-51, neste ato representado pelo presidente da Câmara Municipal Sr. Antônio Luiz Moreira dos Santos, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG: 2097256 – 3ª via e CPF: 372.429.972-91, residente e domiciliado na Rua dos Garimpeiros – Vila Ametista – Floresta do Araguaia – PA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **KÁSSIA CRISTINA O. DA SILVA e CIA LTDA**, estabelecida na AV. JK, SN, Centro, CNPJ /MF, n.º 13.497.153 0001-38, neste ato representada por Kássia Cristina O. da Silva, inscrita no CPF 768.222.061-91, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, em decorrência do Processo Administrativo de Licitação n.º 002/2021, referente ao Pregão Presencial n.º 001/2021, homologado em 24/02/2021, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS - O presente instrumento é decorrente do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2021, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos de Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO – Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato administrativo n.º 002/2021, o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR – O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, conforme IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), passando o valor contratual unitário do item 01 – GASOLINA COMUM de R\$5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos) para o valor de R\$7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos). No item 02 – Óleo diesel Comum de R\$4,82 (quatro reais e oitenta e dois



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

centavos) para R\$5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos). No item 03 – OLEO DIESEL S-10 de R\$4,90 (quatro reais e noventa centavos) para R\$5,70 (cinco reais e setenta centavos); No item 04 – LUBRIF.15W40-1 LT 1º LINHA de R\$20,00 (vinte reais) para R\$25,00 (vinte e cinco reais) no valor total do contrato.

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, aos pagamentos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Floresta do Araguaia/PA, em 03 de Novembro de 2021.

Antônio Luiz Moreira dos Santos
Representante Legal do **CONTRATANTE**

Representante Legal da **CONTRATADA**

Testemunhas: